



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação pretendida, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades desta Unidade Administrativa.

1. Dados do Processo:

Órgãos Responsáveis pela Contratação (gerenciador):	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Responsáveis pela Contratação	Jose Felicio da Silva
Orgão(s) Participante(s):	
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E PERMANENTES DESTINADOS AO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE ARARENDÁ-CE

2. Normativos que disciplinam o objetivo da contratação pretendida:

- inciso I do Art. 28, da Lei nº 14.133/2021;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações;
- IN 73/2022 de 30 de setembro de 2022;

3. Necessidade da Contratação:

3.1. A presente contratação visa respaldar a necessidade da Aquisição de materiais de expediente, limpeza e bens permanentes destinados ao atendimento das demandas do Programa Escola em Tempo Integral, implementado nas unidades escolares do município de Ararendá-CE. O Programa Escola em Tempo Integral tem como objetivo promover uma educação mais completa e inclusiva, oferecendo aos estudantes uma jornada estendida com atividades pedagógicas, culturais, esportivas e de reforço escolar. Para o pleno funcionamento desse modelo de ensino, é imprescindível garantir condições adequadas de infraestrutura, organização administrativa e ambiente higienizado e acolhedor. Os materiais de expediente são essenciais para o suporte às atividades pedagógicas e administrativas diárias, viabilizando o planejamento, execução e registro de ações educacionais. Já os materiais de limpeza são fundamentais para a manutenção da higiene e salubridade dos ambientes escolares, fator indispensável para a saúde e segurança de alunos, professores e demais servidores. Por fim, os bens permanentes, como móveis, equipamentos e utensílios, são necessários para estruturar e modernizar os espaços de aprendizagem, garantindo maior conforto, funcionalidade e efetividade no processo educacional. Portanto, a aquisição desses materiais é medida indispensável para assegurar a qualidade e continuidade do Programa Escola em Tempo Integral, promovendo melhores condições de ensino e aprendizagem, bem como o uso eficiente dos recursos públicos destinados à educação.

4. Referência ao Plano de Desenvolvimento Institucional/ Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

4.1. A presente contratação está relacionada aos objetivos estratégicos do Planejamento Administrativo do Município, que tem o dever de prover soluções tecnológicas integradas, seguras, responsáveis, inteligentes e articuladas entre as suas diversas unidades escolares, de modo que possam garantir a disponibilidade, utilização oportuna, sustentável e eficiente dos recursos financeiros para o alcance das metas e resultados



estipulados e consequente melhoria dos serviços ofertados à população do município de Ararendá-CE.

4.2. O objeto desta solução está alinhado com o previsto no Programa de Ações da Secretaria de Administração e Finanças, não compondo o Plano de Contratação Anual (PCA), em virtude de benefício imprevisível à época da sua elaboração.

5. Requisitos da Contratação:

5.1. Natureza da Contratação:

5.1.1. A presente contratação de material de expediente, limpeza e material permanente, constitui de aquisição de bem comum, pois os padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos com base em especificações usuais no mercado, conforme Acórdão nº 2.471/2008-TCU-Plenário. Assim, sugere-se a adoção da modalidade Pregão: "Consideram-se bens comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. Bens comuns são ofertados, em princípio, por muitos fornecedores e comparáveis entre si com facilidade."

5.1.2. A aquisição acima elencada enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos do inciso XIII do artigo 6º, da Lei 14.133, de 2021.

5.1.3. Para salvaguardar a observância do interesse público na gestão de suas atividades, como regra geral, compete à Administração Pública realizar regular procedimento licitatório previamente às suas contratações, em consonância com os princípios e disposições legais constantes na Constituição Federal de 1988 (art. 37, inc. XXI) e na Lei nº 14.133/21.

5.1.4. Conclui-se que a aquisição de material de expediente, limpeza e material permanente, configura **fornecimento continuado**, por isso se amolda à hipótese de prorrogação prevista no art. 107 da Lei 14.133/21.

5.2.5. Contudo, a sugestão é pela contratação via Pregão por **modo convencional** e não meio do Sistema de Registro de Preços, haja vista a demanda possuir quantitativos pre-definidos e exatos.

5.2.6. Duração Inicial do contrato:

5.2.6.1. O prazo de vigência do Contrato é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. Sustentabilidade:

5.3.1. No uso das instalações do Órgão Gerenciador, a CONTRATADA se obriga, sob as penas previstas na Lei, a respeitar e obedecer a todas as normas e exigências necessárias à proteção da integridade física e da saúde dos funcionários, bens e equipamentos dos respectivos órgãos e de terceiros, bem como a atender os procedimentos disponibilizados de forma a evitar quaisquer danos ao meio ambiente, ao patrimônio, às instalações e à imagem dos órgãos públicos do município.

5.3.1.1. A inobservância ou o descumprimento por parte da CONTRATADA, de quaisquer das regras de segurança e meio ambiente importará na adoção, pela fiscalização, de acordo com a gravidade da transgressão e na forma da legislação vigente, das medidas de Suspensão imediata dos fornecimentos, podendo ocasionar a rescisão contratual, garantida a ampla defesa;

5.3.1.2. Caberá, ainda, à CONTRATADA, reparação de danos que tenha dado causa ao meio ambiente, bem como o eventual pagamento de todas e quaisquer despesas, incluindo multas, judiciais e administrativas, decorrentes da inobservância;

5.3.1.3. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/21 e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010;

5.1.3.4. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5.1.3.5. A Aquisição de **material de expediente, limpeza e permanente**, para as Unidades escolares da secretaria de educação do Município pode ser orientada por critérios de **sustentabilidade**. Aqui estão algumas diretrizes relevantes:

1. Ciclo de Vida do Objeto:

- Consideramos o **ciclo de vida** completo dos bens adquiridos, desde a fabricação até o descarte.



- Priorizamos produtos duráveis, com menor impacto ambiental em todas as fases.
- 2. **Certificações e Rótulos Sustentáveis:**
 - Optamos por produtos com **selos de sustentabilidade**, como o Selo Procel (para eletrodomésticos) ou certificações ambientais (ISO 14001, por exemplo).
 - Esses selos atestam práticas responsáveis e eficiência energética.
- 3. **Eficiência Energética:**
 - Escolhemos equipamentos com classificação **A** ou superior em termos de consumo de energia.
 - Isso reduzirá os gastos operacionais e o impacto ambiental.
- 4. **Materiais e Reciclabilidade:**
 - Preferimos materiais recicláveis e de baixo impacto ambiental.
 - Verifique se os produtos podem ser reciclados após o uso.
- 5. **Margem de Preferência:**
 - A Lei nº 14.133/2021 permite a aplicação de **margem de preferência** para produtos sustentáveis.
 - Terá preferência os fornecedores que ofereçam produtos alinhados com critérios sustentáveis.
- 6. **Descarte Responsável:**
 - Planeje o descarte adequado dos bens ao final de sua vida útil.
 - Isso inclui a destinação correta de equipamentos eletrônicos e materiais plásticos.
- 7. **Inovações Tecnológicas:**
 - Esteja atualizado sobre novas tecnologias e tendências sustentáveis.
 - Por exemplo, monitores de baixo consumo de energia ou móveis produzidos com materiais reciclados.

5.1.3.6. Em resumo, a aquisição sustentável desses itens contribuirá para a preservação ambiental, eficiência e responsabilidade no município de Ararendá-CE.

5.4. Transição Contratual:

5.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

5.5. Modelo de Execução do Objeto:

5.5.1.1. Fornecer os insumos e materiais de forma parcelada, conforme o preço contratado, de acordo com a conveniência, a necessidade e disponibilidade financeira da contratante;

5.5.1.2. Fornecer os insumos e materiais, objetos desta contratação em conformidade com as especificações definidas no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência;

5.5.1.3. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, fac-símiles, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;

5.5.1.4. Toda entrega de insumos e materiais deverá ser solicitada através de ordem de fornecimento assinada e carimbada pelo Ordenador de Despesas das Secretarias Administrativas do Município de Ararendá-CE;

5.5.1.5. A ordem de compra/autorização de fornecimento emitida conterá o produto pretendido conforme especificações a respectiva quantidade, devendo ser entregue/enviada ao responsável legal da empresa no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da documentação apresentada;

5.5.1.6. Entregar os materiais em no máximo 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de fornecimento, sendo observadas as determinações e orientações constantes dela, o fornecedor deverá fazer a entrega do produto no local indicado, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos insumos e materiais;

5.5.1.7. O aceite dos insumos e materiais pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas na tabela Sinapi da contratação quanto aos insumos e materiais entregues;

5.5.1.8. No caso de constatação de que os insumos e materiais foram fornecidos de forma inadequada em relação às normas e exigências especificadas no edital, termo de referência e contrato, a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei;



5.5.1.09. Apresentar à contratante, acompanhado da nota fiscal, toda a documentação necessária para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista;

5.5.1.10. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto e/ou derivado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções conforme Termo de Referência, fonte da contratação;

5.5.1.12. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;

5.5.1.13. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para o fornecimento dos insumos e materiais a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

5.5.2. Requisitos Necessários:

5.5.2.1. O licitante interessado deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado do ramo pertinente, que comprove aptidão para o fornecimento dos produtos a serem contratados; o atestado deverá ser emitido em papel timbrado da pessoa jurídica, contendo o CNPJ, a razão social e o endereço da empresa, identificação do e função do assinante.

5.5.3. Relevância dos Requisitos Estipulados:

5.5.3.1. A exigência de aptidão nos requisitos acima, para a perfeita execução do fornecimento é crucial para garantir sua eficiência, funcionalidade do(s) produto(s). Ao definir os requisitos para a apresentação de atestado de capacidade técnica, é necessário considerar diversos aspectos que impactam diretamente na qualidade do produto, bem como no bem-estar dos usuários.

5.5.3.2. Demonstração de Expertise e Experiência: O atestado de capacidade técnica funciona como uma **prova documental** da expertise e experiência da empresa/profissional licitante em áreas específicas. Através da análise dos atestados, a Administração Pública pode avaliar se a empresa possui:

- **Experiência prévia em fornecimento semelhantes:** Demonstra familiaridade com os desafios e requisitos específicos do objeto licitado.

- **Recursos técnicos e tecnológicos adequados:** Garante a capacidade da empresa de fornecer os produtos com eficiência e dentro dos prazos estabelecidos.

5.5.3.2. Conclusão: A exigência de atestado de capacidade técnica em licitações é uma medida essencial para garantir a **qualidade, segurança e confiabilidade** dos serviços públicos, além de promover a **concorrência justa, a segurança jurídica e a transparência** nos processos licitatórios. Ao estabelecer critérios claros e objetivos, a Administração Pública pode garantir a seleção da empresa mais qualificada para executar o objeto licitado, atendendo aos interesses da sociedade. A escolha da empresa mais qualificada garante a entrega de produtos de qualidade à população. A exigência do atestado de capacidade técnica contribui para a boa gestão dos recursos públicos.

5.5.4. O prazo de entrega do(s) produto(s) é de **10 (dez) dias**, contados da solicitação do Setor requisitante através da expedição de ordem de compra, em remessa única ou parcelada, de acordo com a necessidade da Unidade administrativa, a ser encaminhado diretamente ao e-mail da empresa. O bem será recebido provisoriamente, pelo responsável fiscal de contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta de preços. O(s) Produto(s) poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. O(s) Produto(s) será(ão) recebido(s) definitivamente no prazo de **3 (três) dias**, pelos solicitantes, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do bem e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5. Da exigência de amostra



5.5.1. Poderá, a critério dos agentes de Contratação, em sede de diligencia, ser exigidos dos licitantes provisoriamente classificados amostras dos itens ora licitados.

5.6. Subcontratação

5.6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

5.7. Garantia da contratação

5.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21

5.8. Garantia de Participação

5.8.1. Será exigido garantia de participação nos termos do artigo 58 da Lei nº 14.133/21.

5.9. INFORMAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

5.9.1. **Modalidade da Lei n.º Lei 14.133/2021:** Pregão.

5.9.2. Fornecimento:

- Fornecimento não continuado
 Fornecimento continuado

5.9.3. Tipo de Material

- Material de consumo
 Material permanente

5.9.4. **Modalidade:** Adesão

5.9.5. Forma de fornecimento:

- Por demanda
 Parcelada
 Integral

5.9.6. Tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte

- § 2º do art. 44 da Lei nº 123/2006 (empate ficto)
 inciso I do art. 48 da Lei nº 123/2006 (itens/grupos exclusivos)
 inciso II do art. 48 da Lei nº 123/2006 (subcontratação)
 inciso III do art. 48 da Lei nº 123/2006 (cota reservada)
 § 3º do art. 48 da Lei nº 123/2006 (benefício local e regional)
 Não se aplica

6. Estimativa das Quantidades:



6.1. As definições dos quantitativos foram levantadas tendo por base nas despesas do exercício anterior para o programa em comento, conforme o quadro abaixo:

LOTE 01- MATERIAL DE LIMPEZA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	ÁCIDO MURIÁTICO 500ML CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	10
2	ÁGUA SANITÁRIA 1L CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	20
3	DESINFETANTE 1L CAIXA COM 12 UNIDADES FRAGRÂNCIAS DIVERSAS	CAIXA	20
4	DETERGENTE LAVA LOUÇA CAIXA COM 24 UNIDADE FRAGRÂNCIAS DIVERSAS	CAIXA	20
5	PANO DE CHÃO PACOTE COM 3 UNIDADES	PACOTE	20
6	PANO DE PRATO PACOTE COM 12 UNIDADE	PACOTE	10
7	PAPEL HIGIÊNICO PERFUMADO FARDO COM 16 PACOTES DE 4 ROLOS	FARDO	20
8	RODO GRANDE CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	10
9	SABÃO EM BARRA 1KG CAIXA COM 10 KG	CAIXA	5
10	SABÃO EM PÓ 400G FARDO COM 27 UNIDADE	FARDO	10
11	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO 500ML CAIXA COM 12 UNIDADE	CAIXA	25

LOTE 02- CADERNOS,BORRACHA E APAGADOR			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UNIDADE	50
2	BORRACHA BRANCA CAIXA COM 60 UNIDADES	CAIXA	10
3	CADERNO DE CALIGRAFIA	UNIDADE	100
4	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 10 MATÉRIAS	UNIDADE	250
5	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 01 MATÉRIA	UNIDADE	500
6	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL CAIXA 50 COM UNIDADES	CAIXA	20
7	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA CAIXA 50 COM UNIDADES	CAIXA	20
8	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	20
9	CANETA MARCA TEXTO AMARELO FLUORESCENTE CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	25
10	CANETA MARCA TEXTO VERDE FLUORESCENTE CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	25

LOTE 03- CLIPS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL NÚMERO 1/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	50
2	CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL NÚMERO 2/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	50
3	CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL NÚMERO 3/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	50
4	CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL NÚMERO 6/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	50
5	CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL NÚMERO 8/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	50

LOTE 04- EXPEDIENTE DIVERSOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	COLA LÍQUIDA BRANCA 1KG	UNIDADE	10
2	COLA LÍQUIDA ISOPOR 1KG	UNIDADE	10
3	E.V.A ATOALHADO 40X60MM CORES VARIADAS PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	5
4	E.V.A EMBORRACHADA, 40X60MM, GLITER, CORES VARIADAS PACOTE COM 100 UNID	PACOTE	5
5	E.V.A EMBORRACHADA, 40X60MM, LISO, CORES VARIADAS PACOTE COM 100 UNID	PACOTE	5
6	E.V.A ESTAMPADO VARIADAS, 40X60MM PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	5
7	ENVELOPE PLÁSTICO AUTOADESIVO 18X25CM PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	25
8	ENVELOPE PLÁSTICO AUTOADESIVO 22X30CM PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	35
9	ENVELOPE PLÁSTICO AUTOADESIVO 25X30CM PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	40
10	ESTOJO CANETA HIDRACOR COM PONTA POROZA COM 12 CORES	ESTOJO	50
11	ESTOJO DE CANETAS HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA 12 CORES	ESTOJO	25
12	FITA ADESIVA CORES VARIADAS 12MMX10M	UNIDADE	100
13	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X50	UNIDADE	50
14	FITA GOMADA 45X50	UNIDADE	100
15	GRAMPEADOR DE IMPACTO	UNIDADE	20
16	KIT BAMBOLÊ ARGOLA CORES VARIADAS	UNIDADE	50



17	LÁPIS PRETO Nº 2 CAIXA COM 144 UNIDADE	CAIXA	10
18	PACOTE PAPEL 40KG A4	PACOTE	25
19	PACOTE PAPEL 60KG A4	PACOTE	25

LOTE 05- PAPEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	PAPEL A4 CAIXA COM 10 PACOTE COM 500 FOLHAS	CAIXA	50
2	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE CORES VARIADAS PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	25
3	PAPEL CHAMEQUINHO CORES VARIADAS PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	50
4	PAPEL DUPLEX CORES VARIADAS PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	50
5	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO-ADESIVO PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	50
6	PAPEL FOTOGRÁFICO PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	50

LOTE 06- PASTAS, PINCEIS, RÉGUAS E TESOURAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	PASTA ABA ELÁSTICO PLÁSTICA	UNIDADE	250
2	PERFURADO DE MESA PARA 50 FOLHAS	UNIDADE	20
3	PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	10
4	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	10
5	PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERMELHO CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	10
6	PLACA DE ISOPOR 10 MM	UNIDADE	200
7	PLACA DE ISOPOR 20 MM	UNIDADE	200
8	PLACA DE ISOPOR 30 MM	UNIDADE	200
9	POST-IT POP-UP REFIL 3M CORES VARIADAS	UNIDADE	25
10	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM	UNIDADE	100
11	RÉGUA PLÁSTICA 50 CM	UNIDADE	50
12	TESOURA GRANDE DE METAL 21CM CABO DE PLÁSTICO	UNIDADE	25
13	TESOURA ESCOLAR PEQUENA SEM PONTA 13 CM CAIXA COM 12 UNIDADE	CAIXA	50

LOTE 07- ROLOS DE FITAS E TECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	ROLO DE FITA DECORATIVA CORES VARIADAS 15MMX50M	ROLO	50
2	ROLO DE TECIDO DE ALGODÃO CRU 10 METROS	ROLO	10
3	ROLO DE TECIDO OXFORD CORES VARIADAS	ROLO	25
4	ROLO FITILHO DE CETIM CORES VARIADAS 50M	ROLO	50
5	ROLO PAPEL PLÁSTICO AUTOADESIVO 45CMX10M	UNIDADE	25

LOTE 08- MATERIAL PERMANENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TANQUE DE TINTA COLORIDA, WIFI DIRECT, USB, BIVOLT.	Unid.	4
2	IMPRESSORA LASER, 80 MIL CÓPIAS, 220V.	Unid.	5
3	NOTEBOOK INTEL CORE i5 12A GERAÇÃO, 8GB DE RAM, 256GB SSD, 15.6 LED FULL HD.	Unid.	5
4	CLIMATIZADOR DE AR 4 EM 1, CAPACIDADE PARA 70 LITROS, BRANCO, 220V.	Unid.	3

6.2. Outro ponto que merecer destaque, é que foi observado as disposições dos itens para atender às empresas com tratamento jurídico diferenciado (ME/EPP/COOPERATIVA/MEI) na forma da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela LC nº 147/14, onde detectou-se que a soma algum dos item em cada lote tonra a contratação exclusivos às microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, haja vista seus valores estimados se enquadrarem dentro dos limites dispostos no inciso I do art. 48 da LC nº 123/2006 com margem de preferência regionalizada, na Região Imediata e intermediária de CRATEÚS-CE.

LOTE 01 - MATERIAL DE LIMPEZA - COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNIT.	TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO 500ML CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	10	R\$ 104,18	R\$ 1.041,80
2	ÁGUA SANITÁRIA 1L CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	20	R\$ 37,00	R\$ 740,00



3	DESINFETANTE 1L CAIXA COM 12 UNIDADES FRAGRÂNCIAS DIVERSAS	CAIXA	20	R\$ 56,67	R\$ 1.133,40
4	DETERGENTE LAVA LOUÇA CAIXA COM 24 UNIDADE FRAGRÂNCIAS DIVERSAS	CAIXA	20	R\$ 57,67	R\$ 1.153,40
5	PANO DE CHÃO PACOTE COM 3 UNIDADES	PACOTE	20	R\$ 15,67	R\$ 313,40
6	PANO DE PRATO PACOTE COM 12 UNIDADE	PACOTE	10	R\$ 46,00	R\$ 460,00
7	PAPEL HIGIÊNICO PERFUMADO FARDO COM 16 PACOTES DE 4 ROLOS	FARDO	20	R\$ 101,85	R\$ 2.037,00
8	RODO GRANDE CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	10	R\$ 181,00	R\$ 1.810,00
9	SABÃO EM BARRA 1KG CAIXA COM 10 KG	CAIXA	5	R\$ 121,00	R\$ 605,00
10	SABÃO EM PÓ 400G FARDO COM 27 UNIDADE	FARDO	10	R\$ 110,33	R\$ 1.103,30
11	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO 500ML CAIXA COM 12 UNIDADE	CAIXA	25	R\$ 196,67	R\$ 4.916,75
				Total	R\$ 15.314,05

LOTE 02 - CADERNOS, CANETAS, BORRACHA E APAGADOR - COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNIT.	TOTAL
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UNIDADE	50	R\$ 8,77	R\$ 438,50
2	BORRACHA BRANCA CAIXA COM 60 UNIDADES	CAIXA	10	R\$ 77,00	R\$ 770,00
3	CADERNO DE CALIGRAFIA	UNIDADE	100	R\$ 4,66	R\$ 466,00
4	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 10 MATÉRIAS	UNIDADE	250	R\$ 17,61	R\$ 4.402,50
5	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 01 MATÉRIA	UNIDADE	500	R\$ 16,67	R\$ 8.335,00
6	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL CAIXA 50 COM UNIDADES	CAIXA	20	R\$ 54,67	R\$ 1.093,40
7	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA CAIXA 50 COM UNIDADES	CAIXA	20	R\$ 54,67	R\$ 1.093,40
8	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	20	R\$ 54,67	R\$ 1.093,40
9	CANETA MARCA TEXTO AMARELO FLUORESCENTE CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	25	R\$ 19,66	R\$ 491,50
10	CANETA MARCA TEXTO VERDE FLUORESCENTE CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	25	R\$ 19,66	R\$ 491,50
				Total	R\$ 18.675,20

LOTE 03 - CLIPS - COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNIT.	TOTAL
1	CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL NÚMERO 1/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
2	CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL NÚMERO 2/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
3	CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL NÚMERO 3/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	50	R\$ 5,33	R\$ 266,50
4	CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL NÚMERO 6/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
5	CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL NÚMERO 8/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	50	R\$ 6,73	R\$ 336,50
				Total	R\$ 1.323,00

LOTE 04 - EXPEDIENTE DIVERSOS - COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNIT.	TOTAL
1	COLA LÍQUIDA BRANCA 1KG	UNIDADE	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
2	COLA LÍQUIDA ISOPOR 1KG	UNIDADE	10	R\$ 45,33	R\$ 453,30
3	E.V.A ATOALHADO 40X60MM CORES VARIADAS PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	5	R\$ 807,33	R\$ 4.036,65
4	E.V.A EMBORRACHADA, 40X60MM, GLITER, CORES VARIADAS PACOTE COM 100 UNID	PACOTE	5	R\$ 657,33	R\$ 3.286,65
5	E.V.A EMBORRACHADA, 40X60MM, LISO, CORES VARIADAS PACOTE COM 100 UNID	PACOTE	5	R\$ 607,33	R\$ 3.036,65
6	E.V.A ESTAMPADO VARIADAS, 40X60MM PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	5	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
7	ENVELOPE PLÁSTICO AUTOADESIVO 18X25CM PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	25	R\$ 44,33	R\$ 1.108,25
8	ENVELOPE PLÁSTICO AUTOADESIVO 22X30CM PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	35	R\$ 41,00	R\$ 1.435,00
9	ENVELOPE PLÁSTICO AUTOADESIVO 25X30CM PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	40	R\$ 61,67	R\$ 2.466,80
10	ESTOJO CANETA HIDRACOR COM PONTA POROZA COM 12 CORES	ESTOJO	50	R\$ 15,25	R\$ 762,50
11	ESTOJO DE CANETAS HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA 12 CORES	ESTOJO	25	R\$ 21,33	R\$ 533,25
12	FITA ADESIVA CORES VARIADAS 12MMX10M	UNIDADE	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
13	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X50	UNIDADE	50	R\$ 9,16	R\$ 458,00
14	FITA GOMADA 45X50	UNIDADE	100	R\$ 46,67	R\$ 4.667,00



15	GRAMPEADOR DE IMPACTO	UNIDADE	20	R\$ 70,67	R\$ 1.413,40
16	KIT BAMBOLÊ ARGOLA CORES VARIADAS	UNIDADE	50	R\$ 90,67	R\$ 4.533,50
17	LÁPIS PRETO Nº 2 CAIXA COM 144 UNIDADE	CAIXA	10	R\$ 61,67	R\$ 616,70
18	PACOTE PAPEL 40KG A4	PACOTE	25	R\$ 35,67	R\$ 891,75
19	PACOTE PAPEL 60KG A4	PACOTE	25	R\$ 50,67	R\$ 1.266,75
				Total	R\$ 34.826,15

LOTE 05 - PAPEIS - COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNIT.	TOTAL
1	PAPEL A4 CAIXA COM 10 PACOTE COM 500 FOLHAS	CAIXA	50	R\$ 341,67	R\$ 17.083,50
2	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE CORES VARIADAS PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	25	R\$ 205,33	R\$ 5.133,25
3	PAPEL CHAMEQUINHO CORES VARIADAS PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
4	PAPEL DUPLEX CORES VARIADAS PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	50	R\$ 203,67	R\$ 10.183,50
5	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO-ADESIVO PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	50	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00
6	PAPEL FOTOGRÁFICO PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
				Total	R\$ 36.700,25

LOTE 06 - PASTAS, PINCEIS, RÉGUAS E TESOURAS - COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNIT.	TOTAL
1	PASTA ABA ELÁSTICO PLÁSTICA	UNIDADE	250	R\$ 2,75	R\$ 687,50
2	PERFURADO DE MESA PARA 50 FOLHAS	UNIDADE	20	R\$ 51,01	R\$ 1.020,20
3	PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	10	R\$ 211,00	R\$ 2.110,00
4	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	10	R\$ 11,50	R\$ 115,00
5	PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERMELHO CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	10	R\$ 11,50	R\$ 115,00
6	PLACA DE ISOPOR 10 MM	UNIDADE	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
7	PLACA DE ISOPOR 20 MM	UNIDADE	200	R\$ 20,67	R\$ 4.134,00
8	PLACA DE ISOPOR 30 MM	UNIDADE	200	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
9	POST-IT POP-UP REFIL 3M CORES VARIADAS	UNIDADE	25	R\$ 13,00	R\$ 325,00
10	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM	UNIDADE	100	R\$ 1,75	R\$ 175,00
11	RÉGUA PLÁSTICA 50 CM	UNIDADE	50	R\$ 5,17	R\$ 258,50
12	TESOURA GRANDE DE METAL 21CM CABO DE PLÁSTICO	UNIDADE	25	R\$ 13,00	R\$ 325,00
13	TESOURA ESCOLAR PEQUENA SEM PONTA 13 CM CAIXA COM 12 UNIDADE	CAIXA	50	R\$ 86,00	R\$ 4.300,00
				Total	R\$ 22.565,20

LOTE 07 - ROLOS DE FITAS E TECIDOS - COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNIT.	TOTAL
1	ROLO DE FITA DECORATIVA CORES VARIADAS 15MMX50M	ROLO	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
2	ROLO DE TECIDO DE ALGODÃO CRU 10 METROS	ROLO	10	R\$ 101,55	R\$ 1.015,50
3	ROLO DE TECIDO OXFORD CORES VARIADAS	ROLO	25	R\$ 551,33	R\$ 13.783,25
4	ROLO FITILHO DE CETIM CORES VARIADAS 50M	ROLO	50	R\$ 15,83	R\$ 791,50
5	ROLO PAPEL PLÁSTICO AUTOADESIVO 45CMX10M	UNIDADE	25	R\$ 86,00	R\$ 2.150,00
				Total	R\$ 18.390,25

LOTE 08 - MATERIAL PERMANENTE - COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNIT.	TOTAL
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TANQUE DE TINTA COLORIDA, WIFI DIRECT, USB, BIVOLT.	Unid.	4	R\$ 4.051,47	R\$ 16.205,88
2	IMPRESSORA LASER, 80 MIL CÓPIAS, 220V.	Unid.	5	R\$ 3.625,50	R\$ 18.127,50
3	NOTEBOOK INTEL CORE i5 12A GERAÇÃO, 8GB DE RAM, 256GB SSD, 15.6 LED FULL HD.	Unid.	5	R\$ 4.557,33	R\$ 22.786,65
4	CLIMATIZADOR DE AR 4 EM 1, CAPACIDADE PARA 70 LITROS, BRANCO, 220V.	Unid.	3	R\$ 2.259,30	R\$ 6.777,90
				Total	R\$ 63.897,93

R\$ 211.692,03

6.3. Consideram-se Municípios da **Região Geográfica Imediatas**, criadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE 2017) da região dos Sertões de Crateús-CE, os estabelecidos pelo Governo do Estado do Ceará, conforme anexos, a saber: I - Ararendá; II - Crateús; III - Independência; IV - Ipaporanga; V - Monsenhor Tabosa; VI - Nova Russas; VII - Novo Oriente; VIII - Poranga; IX - Quiterianópolis e X - Tamboril.

Cód. IBGE	UF	Nome do Município	Nome da Região	Nome do Município da	Nome da Região	Nome do Município da Região Imediata
-----------	----	-------------------	----------------	----------------------	----------------	--------------------------------------



			Intermediária	Região Intermediária	Imediata	
2312601	CE	São Luís do Curu	Fortaleza	São Luís do Curu	Fortaleza	São Luís do Curu
2312403	CE	São Gonçalo do Amarante		São Gonçalo do Amarante		São Gonçalo do Amarante
2310852	CE	Pindoretama		Pindoretama		Pindoretama
2310258	CE	Paraipaba		Paraipaba		Paraipaba
2310209	CE	Paracuru		Paracuru		Paracuru
2310100	CE	Palmácia		Palmácia		Palmácia
2309706	CE	Pacatuba		Pacatuba		Pacatuba
2309607	CE	Pacajus		Pacajus		Pacajus
2307700	CE	Maranguape		Maranguape		Maranguape
2307650	CE	Maracanaú		Maracanaú		Maracanaú
2306256	CE	Itaitinga		Itaitinga		Itaitinga
2305233	CE	Horizonte		Horizonte		Horizonte
2304954	CE	Guaiúba		Guaiúba		Guaiúba
2304400	CE	Fortaleza		Fortaleza		Fortaleza
2304285	CE	Eusébio		Eusébio		Eusébio
2303956	CE	Chorozinho		Chorozinho		Chorozinho
2303709	CE	Caucaia		Caucaia		Caucaia
2303501	CE	Cascavel		Cascavel		Cascavel
2302206	CE	Beberibe		Beberibe		Beberibe
2301000	CE	Aquiraz		Aquiraz		Aquiraz
2313807	CE	Uruburetama		Uruburetama		Uruburetama
2313757	CE	Umirim		Umirim		Umirim
2313559	CE	Tururu		Tururu		Tururu
2313500	CE	Trairi		Trairi		Trairi
2308377	CE	Miraíma		Miraíma		Miraíma
2306405	CE	Itapipoca		Itapipoca		Itapipoca
2300754	CE	Amontada		Amontada		Amontada
2311603	CE	Redenção		Redenção		Redenção
2309805	CE	Pacoti		Pacoti		Pacoti
2309458	CE	Ocara		Ocara		Ocara
2309102	CE	Mulungu		Mulungu		Mulungu
2306504	CE	Itapiúna		Itapiúna		Itapiúna
2305100	CE	Guaramiranga		Guaramiranga		Guaramiranga
2302909	CE	Capistrano	Capistrano	Capistrano		
2302107	CE	Baturité	Baturité	Baturité		
2301950	CE	Barreira	Barreira	Barreira		
2301406	CE	Aratuba	Aratuba	Aratuba		
2301208	CE	Aracoiaba	Aracoiaba	Aracoiaba		
2300150	CE	Acarape	Acarape	Acarape		
2310407	CE	Paramoti	Paramoti	Paramoti		
2307635	CE	Madalena	Madalena	Madalena		
2306603	CE	Itatira	Itatira	Itatira		
2303006	CE	Caridade	Caridade	Caridade		
2302800	CE	Canindé	Canindé	Canindé		
2302404	CE	Boa Viagem	Boa Viagem	Boa Viagem		
2313351	CE	Tejuçuoca	Tejuçuoca	Tejuçuoca		
2310704	CE	Pentecoste	Pentecoste	Pentecoste		
2306306	CE	Itapagé	Itapagé	Itapagé		
2306108	CE	Irauçuba	Irauçuba	Irauçuba		
2304608	CE	General Sampaio	General Sampaio	General Sampaio		
2300903	CE	Apuiarés	Apuiarés	Apuiarés		
2313005	CE	Solonópole	Solonópole	Solonópole		
2312700	CE	Senador Pompeu	Senador Pompeu	Senador Pompeu		
2311405	CE	Quixeramobim	Quixeramobim	Quixeramobim		
2311306	CE	Quixadá	Quixadá	Quixadá		
2310506	CE	Pedra Branca	Pedra Branca	Pedra Branca		
2308351	CE	Milhã	Milhã	Milhã		
2305332	CE	Ibicuitinga	Ibicuitinga	Ibicuitinga		
2305266	CE	Ibaretama	Ibaretama	Ibaretama		
2304269	CE	Deputado Irapuan Pinheiro	Deputado Irapuan Pinheiro	Deputado Irapuan Pinheiro		
2303931	CE	Choró	Choró	Choró		
2301851	CE	Banabuiú	Banabuiú	Banabuiú		
2313104	CE	Tabuleiro do Norte	Tabuleiro do Norte	Tabuleiro do Norte		
2312502	CE	São João do Jaguaribe	São João do Jaguaribe	São João do Jaguaribe		
2311801	CE	Russas	Russas	Russas		
2311504	CE	Quixeré	Quixeré	Quixeré		
2311231	CE	Potiretama	Potiretama	Potiretama		
2310803	CE	Pereiro	Pereiro	Pereiro		
2310001	CE	Palhano	Palhano	Palhano		
2308708	CE	Morada Nova	Morada Nova	Morada Nova		
2307601	CE	Limoeiro do Norte	Limoeiro do Norte	Limoeiro do Norte		
2306900	CE	Jaguaribe	Jaguaribe	Jaguaribe		
2306801	CE	Jaguaribara	Jaguaribara	Jaguaribara		
2306702	CE	Jaguaretama	Jaguaretama	Jaguaretama		
2306009	CE	Iracema	Iracema	Iracema		
2304277	CE	Ererê	Ererê	Ererê		
2300705	CE	Alto Santo	Alto Santo	Alto Santo		
2307007	CE	Jaguaruana	Jaguaruana	Jaguaruana		
2306207	CE	Itaíçaba	Itaíçaba	Aracati	Itaíçaba	



2305357	CE	Icapuí		Icapuí		Icapuí
2304459	CE	Fortim		Fortim		Fortim
2301109	CE	Aracati		Aracati		Aracati
2311900	CE	Saboeiro		Saboeiro		Saboeiro
2311355	CE	Quixelô		Quixelô		Quixelô
2310902	CE	Piquet Carneiro		Piquet Carneiro		Piquet Carneiro
2308500	CE	Mombaça		Mombaça		Mombaça
2307403	CE	Jucás		Jucás		Jucás
2305506	CE	Iguatu		Iguatu	Iguatu	Iguatu
2303808	CE	Cedro		Cedro		Cedro
2303600	CE	Catarina		Catarina		Catarina
2303303	CE	Cariús		Cariús		Cariús
2300309	CE	Acopiara		Acopiara		Acopiara
2313708	CE	Umari		Umari		Umari
2309508	CE	Orós		Orós		Orós
2305704	CE	Ipaumirim		Ipaumirim	Icó	Ipaumirim
2305407	CE	Icó		Icó		Icó
2301802	CE	Baixio		Baixio		Baixio
2314003	CE	Várzea Alegre		Várzea Alegre		Várzea Alegre
2313252	CE	Tarrafas		Tarrafas		Tarrafas
2312106	CE	Santana do Cariri		Santana do Cariri		Santana do Cariri
2311959	CE	Salitre		Salitre		Salitre
2311207	CE	Potengi		Potengi		Potengi
2309201	CE	Nova Olinda		Nova Olinda		Nova Olinda
2308401	CE	Missão Velha		Missão Velha		Missão Velha
2307502	CE	Lavras da Mangabeira		Lavras da Mangabeira		Lavras da Mangabeira
2307304	CE	Juazeiro do Norte		Juazeiro do Norte	Juazeiro do Norte	Juazeiro do Norte
2307106	CE	Jardim		Jardim		Jardim
2304806	CE	Granjeiro		Granjeiro		Granjeiro
2304301	CE	Farias Brito		Farias Brito	Juazeiro do Norte	Farias Brito
2304202	CE	Crato		Crato		Crato
2303204	CE	Caririaçu		Caririaçu		Caririaçu
2302701	CE	Campos Sales		Campos Sales		Campos Sales
2301901	CE	Barbalha	Juazeiro do Norte	Barbalha		Barbalha
2301703	CE	Aurora		Aurora		Aurora
2301604	CE	Assaré		Assaré		Assaré
2301307	CE	Araripe		Araripe		Araripe
2300804	CE	Antonina do Norte		Antonina do Norte		Antonina do Norte
2300606	CE	Altaneira		Altaneira		Altaneira
2300408	CE	Aiuaba		Aiuaba		Aiuaba
2311108	CE	Porteiras		Porteiras		Porteiras
2310605	CE	Penaforte		Penaforte		Penaforte
2308302	CE	Milagres		Milagres		Milagres
2308104	CE	Mauriti		Mauriti	Brejo Santo	Mauriti
2307205	CE	Jati		Jati		Jati
2302503	CE	Brejo Santo		Brejo Santo		Brejo Santo
2302008	CE	Barro		Barro		Barro
2300101	CE	Abaiara		Abaiara		Abaiara
2313203	CE	Tamboril		Tamboril		Tamboril
2311264	CE	Quiterianópolis		Quiterianópolis		Quiterianópolis
2311009	CE	Poranga		Poranga		Poranga
2309409	CE	Novo Oriente		Novo Oriente		Novo Oriente
2309300	CE	Nova Russas		Nova Russas		Nova Russas
2308609	CE	Monsenhor Tabosa		Monsenhor Tabosa	Crateús	Monsenhor Tabosa
2305654	CE	Ipaporanga		Ipaporanga		Ipaporanga
2305605	CE	Independência		Independência		Independência
2304103	CE	Crateús		Crateús		Crateús
2301257	CE	Ararendá		Ararendá		Ararendá
2313302	CE	Tauá		Tauá		Tauá
2310308	CE	Parambu		Parambu	Tauá	Parambu
2301505	CE	Arneiroz		Arneiroz		Arneiroz
2313955	CE	Varjota		Varjota		Varjota
2313906	CE	Uruoca		Uruoca		Uruoca
2312908	CE	Sobral		Sobral		Sobral
2312809	CE	Senador Sá		Senador Sá		Senador Sá
2312205	CE	Santa Quitéria		Santa Quitéria		Santa Quitéria
2312007	CE	Santana do Acaraú		Santana do Acaraú		Santana do Acaraú
2311702	CE	Reriutaba		Reriutaba		Reriutaba
2309904	CE	Pacujá		Pacujá		Pacujá
2309003	CE	Mucambo		Mucambo		Mucambo
2308906	CE	Morrinhos		Morrinhos	Sobral	Morrinhos
2308807	CE	Moraújo		Moraújo		Moraújo
2308203	CE	Meruoca		Meruoca		Meruoca
2308005	CE	Massapê		Massapê		Massapê
2307908	CE	Martinópolis		Martinópolis		Martinópolis
2305209	CE	Hidrolândia		Hidrolândia		Hidrolândia
2304905	CE	Groafras		Groafras		Groafras
2304657	CE	Graça		Graça		Graça
2304509	CE	Frecheirinha		Frecheirinha		Frecheirinha
2304350	CE	Forquilha		Forquilha		Forquilha



2304004	CE	Coreaú	Coreaú	Coreaú
2303659	CE	Catunda	Catunda	Catunda
2303105	CE	Cariré	Cariré	Cariré
2300507	CE	Alcântaras	Alcântaras	Alcântaras
2314102	CE	Viçosa do Ceará	Viçosa do Ceará	Viçosa do Ceará
2313609	CE	Ubajara	Ubajara	Ubajara
2313401	CE	Tianguá	Tianguá	Tianguá
2312304	CE	São Benedito	São Benedito	São Benedito
2310951	CE	Pires Ferreira	Pires Ferreira	Pires Ferreira
2305902	CE	Ipueiras	Ipueiras	Ipueiras
2305803	CE	Ipu	Ipu	Ipu
2305308	CE	Ibiapina	Ibiapina	Ibiapina
2305001	CE	Guaraciaba do Norte	Guaraciaba do Norte	Guaraciaba do Norte
2304236	CE	Croatá	Croatá	Croatá
2303402	CE	Carnaubal	Carnaubal	Carnaubal
2307809	CE	Marco	Marco	Marco
2307254	CE	Jijoca de Jericoacoara	Jijoca de Jericoacoara	Jijoca de Jericoacoara
2306553	CE	Itarema	Itarema	Itarema
2304251	CE	Cruz	Cruz	Cruz
2302305	CE	Bela Cruz	Bela Cruz	Bela Cruz
2300200	CE	Acaraú	Acaraú	Acaraú
2304707	CE	Granja	Granja	Granja
2303907	CE	Chaval	Chaval	Chaval
2302602	CE	Camocim	Camocim	Camocim
2302057	CE	Barroquinha	Barroquinha	Barroquinha

Fonte: IBGE 2017

6.4. NATUREZA DA DESPESA:

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DE MATERIAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO 500ML CAIXA COM 24 UNIDADES	LIMPEZA
2	ÁGUA SANITÁRIA 1L CAIXA COM 12 UNIDADES	LIMPEZA
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	EXPEDIENTE
4	BORRACHA BRANCA CAIXA COM 60 UNIDADES	EXPEDIENTE
5	CADERNO DE CALIGRAFIA	EXPEDIENTE
6	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 10 MATÉRIAS	EXPEDIENTE
7	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 01 MATÉRIA	EXPEDIENTE
8	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL CAIXA 50 COM UNIDADES	EXPEDIENTE
9	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA CAIXA 50 COM UNIDADES	EXPEDIENTE
10	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA CAIXA COM 50 UNIDADES	EXPEDIENTE
11	CANETA MARCA TEXTO AMARELO FLUORESCENTE CAIXA COM 12 UNIDADES	EXPEDIENTE
12	CANETA MARCA TEXTO VERDE FLUORESCENTE CAIXA COM 12 UNIDADES	EXPEDIENTE
13	CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL NÚMERO 1/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	EXPEDIENTE
14	CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL NÚMERO 2/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	EXPEDIENTE
15	CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL NÚMERO 3/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	EXPEDIENTE
16	CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL NÚMERO 6/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	EXPEDIENTE
17	CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL NÚMERO 8/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	EXPEDIENTE
18	COLA LÍQUIDA BRANCA 1KG	EXPEDIENTE
19	COLA LÍQUIDA ISOPOR 1KG	EXPEDIENTE
20	DESINFETANTE 1L CAIXA COM 12 UNIDADES FRAGRÂNCIAS DIVERSAS	LIMPEZA
21	DETERGENTE LAVA LOUÇA CAIXA COM 24 UNIDADE FRAGRÂNCIAS DIVERSAS	LIMPEZA
22	E.V.A ATOALHADO 40X60MM CORES VARIADAS PACOTE COM 100 UNIDADES	EXPEDIENTE
23	E.V.A EMBORRACHADA, 40X60MM, GLITER, CORES VARIADAS PACOTE COM 100 UNID	EXPEDIENTE
24	E.V.A EMBORRACHADA, 40X60MM, LISO, CORES VARIADAS PACOTE COM 100 UNID	EXPEDIENTE
25	E.V.A ESTAMPADO VARIADAS, 40X60MM PACOTE COM 100 UNIDADES	EXPEDIENTE
26	ENVELOPE PLÁSTICO AUTOADESIVO 18X25CM PACOTE COM 100 UNIDADES	EXPEDIENTE
27	ENVELOPE PLÁSTICO AUTOADESIVO 22X30CM PACOTE COM 100 UNIDADES	EXPEDIENTE
28	ENVELOPE PLÁSTICO AUTOADESIVO 25X30CM PACOTE COM 100 UNIDADES	EXPEDIENTE
29	ESTOJO CANETA HIDRACOR COM PONTA POROZA COM 12 CORES	EXPEDIENTE
30	ESTOJO DE CANETAS HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA 12 CORES	EXPEDIENTE
31	FITA ADESIVA CORES VARIADAS 12MMX10M	EXPEDIENTE
32	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X50	EXPEDIENTE
33	FITA GOMADA 45X50	EXPEDIENTE
34	GRAMPEADOR DE IMPACTO	EXPEDIENTE
35	KIT BAMBOLÊ ARGOLA CORES VARIADAS	EXPEDIENTE



36	LÁPIS PRETO Nº 2 CAIXA COM 144 UNIDADE	EXPEDIENTE
37	PACOTE PAPEL 40KG A4	EXPEDIENTE
38	PACOTE PAPEL 60KG A4	EXPEDIENTE
39	PANO DE CHÃO PACOTE COM 3 UNIDADES	LIMPEZA
40	PANO DE PRATO PACOTE COM 12 UNIDADE	LIMPEZA
41	PAPEL A4 CAIXA COM 10 PACOTE COM 500 FOLHAS	EXPEDIENTE
42	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE CORES VARIADAS PACOTE COM 100 FOLHAS	EXPEDIENTE
43	PAPEL CHAMEQUINHO CORES VARIADAS PACOTE COM 100 FOLHAS	EXPEDIENTE
44	PAPEL DUPLEX CORES VARIADAS PACOTE COM 100 FOLHAS	EXPEDIENTE
45	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO-ADESIVO PACOTE COM 50 FOLHAS	EXPEDIENTE
46	PAPEL FOTOGRÁFICO PACOTE COM 50 FOLHAS	EXPEDIENTE
47	PAPEL HIGIÊNICO PERFUMADO FARDO COM 16 PACOTES DE 4 ROLOS	EXPEDIENTE
48	PASTA ABA ELÁSTICO PLÁSTICA	EXPEDIENTE
49	PERFURADO DE MESA PARA 50 FOLHAS	EXPEDIENTE
50	PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES	EXPEDIENTE
51	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES	EXPEDIENTE
52	PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERMELHO CAIXA COM 12 UNIDADES	EXPEDIENTE
53	PLACA DE ISOPOR 10 MM	EXPEDIENTE
54	PLACA DE ISOPOR 20 MM	EXPEDIENTE
55	PLACA DE ISOPOR 30 MM	EXPEDIENTE
56	POST-IT POP-UP REFIL 3M CORES VARIADAS	EXPEDIENTE
57	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM	EXPEDIENTE
58	RÉGUA PLÁSTICA 50 CM	EXPEDIENTE
59	RODO GRANDE CAIXA COM 12 UNIDADES	LIMPEZA
60	ROLO DE FITA DECORATIVA CORES VARIADAS 15MMX50M	EXPEDIENTE
61	ROLO DE TECIDO DE ALGODÃO CRU 10 METROS	EXPEDIENTE
62	ROLO DE TECIDO OXFORD CORES VARIADAS	EXPEDIENTE
63	ROLO FITILHO DE CETIM CORES VARIADAS 50M	EXPEDIENTE
64	ROLO PAPEL PLÁSTICO AUTOADESIVO 45CMX10M	EXPEDIENTE
65	SABÃO EM BARRA 1KG CAIXA COM 10 KG	LIMPEZA
66	SABÃO EM PÓ 400G FARDO COM 27 UNIDADE	LIMPEZA
67	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO 500ML CAIXA COM 12 UNIDADE	LIMPEZA
68	TESOURA GRANDE DE METAL 21CM CABO DE PLÁSTICO	EXPEDIENTE
69	TESOURA ESCOLAR PEQUENA SEM PONTA 13 CM CAIXA COM 12 UNIDADE	EXPEDIENTE

7. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar:

7.1. A Unidade Administrativa está sendo motivada a invocar o instituto da contratação indireta por meio da licitação pública com o intuito de recrutar empresas do ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente de material de expediente, limpeza e material permanente, Partindo dessa premissa, entende-se que há modelos de soluções capaz de atender o objeto, que é a promoção de licitação pública por meio de pregão em sua forma eletrônica, a fim de preservar a competitividade e a proposta mais adequada à Administração Pública, bem como afim de garantir o fornecimento do(s) produto(s) nos meses vindouros. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda das Unidades Administrativas, deverá ser adotado no edital o tipo de licitação menor preço por lote com o regime de fornecimento de FORMA PARCELADA.

7.2. Para atender a demanda objeto desta contratação buscou-se outros tipos de solução disponíveis no mercado, que seriam:

- Aquisição de material de expediente, limpeza e material permanente, por licitação na modalidade pregão eletrônico;
- Aquisição de material de expediente, limpeza e material permanente, por processo carona de outros órgãos Municipal, Estadual ou Federal;
- Aquisição de material de expediente, limpeza e material permanente, por licitação na modalidade Concorrência;

7.3. A solução “a” foi a escolhida, pois a administração adquirirá produtos “comuns”, aqueles cujos padrões de



desempenho e qualidade foram objetivamente definidos no Documento de Formalização de Demanda, por meio de especificações usuais de mercado. Destarte, a solução não se amolda na alternativa “c”, uma vez que não se trata de bens especiais;

7.4. E dado o tipo de objeto, a modalidade indicada é o Pregão na sua forma eletrônica, sendo a mais adequada para esse tipo de contratação, definida no art. 28, inciso I, da Lei n.14.133/21.

7.5. Conforme pesquisas realizadas, podemos verificar no portal de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que a contratação por meio do pregão eletrônico é a forma mais utilizada nas administrações dos órgãos públicos, sendo essa modalidade a que atrai mais empresas do ramo do objeto pretendido, tendo como principal vantagem a participação no certame a distância pelos licitantes interessados, verificando assim a desnecessidade deles comparecerem no local onde ocorre a Licitação. As propostas e lances serão todos apresentados pela Internet, abrindo oportunidade para qualquer concorrente espalhado no Brasil, ampliando a possibilidade de obter propostas mais vantajosas para a administração.

7.6. A seguir relacionamos abaixo os diversos procedimentos administrativos que tratam deste tipo de contratação:

Município	Procedimento Licitatório	Objeto	Link de Acesso
LAVRAS DA MANGABEIRA-CE	PREGÃO ELETRÔNICO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº 11922843000123001 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/231404/licit/168277
IRACEMA-CE	PREGÃO ELETRÔNICO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSO (MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO E MATERIAL DE COPA E COZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PAIC (INTEGRAL), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRACEMA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, DO EDITAL	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/230393/licit/167740
ACOPIARA-CE	PREGÃO ELETRÔNICO	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE BENS DE CONSUMO EM GERAL E MATERIAL PERMANENTE DE INTERESSE DA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE.	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/229879/licit/167485
MOMBAÇA-CE	PREGÃO ELETRÔNICO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE.	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/241528/licit/173635
PARACURÚ-CE	PREGÃO ELETRÔNICO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES TAIS COMO VENTILADORES, BEBEDOUROS E FREEZER PARA ATENDER DE CARÁTER EMERGENCIAL AS UNIDADES ESCOLARES E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA REDE DE ENSINO DE PARACURU-CE.	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/229621/licit/167362
GRANJA-CE	PREGÃO ELETRÔNICO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE GRANJA-CE.	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/244532/licit/175215

7.7. Deste modo, recomendamos que a administração opte pela contratação de empresa(s) por meio de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico como a melhor solução de mercado para o atendimento das necessidades da(s) Unidade(s) Administrativa(s) do Município de Ararendá-CE.

7.8. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda da(s) Unidade(s) Administrativa(s), deverá ser adotado no edital o tipo de licitação menor preço por lote com o regime de fornecimento de FORMA PARCELADA, com modo de Disputa ABERTO E FECHADO.

7.9. Conforme o quadro acima podemos verificar que a contratação do objeto almejado se dá por meio do pregão Eletrônico do modo convencional e por meio de pregão eletrônico através de Registro de Preços, entretanto, entendemos que o pregão em sua forma CONVENCIONAL é a melhor solução, uma vez que trata-se de necessidade frequente e de natureza continuada, onde a demanda é permanente, podendo esta ser prorrogada nos termos dos Art. 107 da Lei 14.133/21, não havendo a necessidade da utilização do Sistema de Registro de Preços.

8. Estimativas de Preços ou Preços Referenciais:

8.1. Para a estimativa dos preços de mercado, o setor de compras e serviços da Prefeitura Municipal de Ararendá-CE, se utilizou de sistema locado (M2A) para obtenção de preços, na qual foi provocado potenciais fornecedores



do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado através do referido software, sendo adotado como parâmetro os preços a média aritmética dos resultados encontrados de cada fornecedor. Ainda buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados, explanando na planilha comparativa de preços estimado. Para orçamentação da contratação, os fornecedores foram consultados formalmente através de e-mail, estabelecendo regras no corpo do documento, tais como, representante legal, CPF ou CNPJ, validade da proposta, assinatura e todas as diretrizes para formação de preço. O documento ainda explicava que se tratava de solicitação de pesquisa para formação de preço de futura contratação, assim deixando transparente apenas que fazia uma consulta de mercado e não estava se comprometendo (vinculando) a contratar a empresa. O Cálculo aplicado foi considerado a média aritmética do Valor Unitário de cada resultado, multiplicado pelo quantitativo. Sendo o Memorial de Cálculo a seguir: $TOTAL = Soma: (Valor \text{ Unitário das Pesquisas}) / (dividido) \text{ pelo número de achados do item X (vezes) o Quantitativo}$. Assim, fazendo-se cumprir o disposto no Art. 23, IV da Nova Lei de Licitações (14.133/21), buscou-se ainda contratações similares fazendo-se cumprir também o inciso II do mesmo dispositivo susgrafado.

9. Descrição da Solução como um todo:

9.1. Trata-se da contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, como papel, canetas, pastas, cadernos, lápis, material de limpeza, como detergentes, desinfetantes, papel higiênico, sabão, vassouras, rodos, panos e outros e material permanentes, como impressoras, notebooks e outros, produtos estes considerados indispensáveis na Administração Pública que permite o bom desempenho das atividades rotineiras e precípuas. Essa solução consiste, além das necessidades levantadas, buscar a contratação da proposta mais vantajosa para as Unidades Administrativas. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Unidade Administrativa, a contratada deverá possuir capacidade para a execução de fornecimento dos produtos/bens, bem como ser capaz de realizar as entregas nos prazos estabelecidos neste documento de acordo com as ordens de fornecimento recebidas. A empresa deverá cumprir ainda os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico financeira, Cadastrar-se no Sicaf e atender os demais requisitos dispostos no instrumento convocatório, no qual, prevê que o presente certame deverá ser realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, CONVENCIONAL** com o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, critério de julgamento de menor preço por lote, com regime de execução/modo de fornecimento de forma **FORMA PARCELADA**, com margem de preferência as ME/EPP/EQUIPARAS, com margem de preferência de compra **REGIONALIZADA**.

10. Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução:

10.1. O Art. 40, § 3º da Lei Federal nº 14.133/21, dispõe que: O parcelamento não será adotado quando: I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor; II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido; III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

10.2. A ordem instituída no dispositivo é clara no sentido de que o objeto seja parcelado a fim de melhor aproveitar a “economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos e a maior vantagem na contratação” e de ampliar a “competitividade” do certame.

10.3. Os estudos concluem que o agrupamento do objeto, neste caso específico é a melhor solução para a contratação, visto que a sua divisão por grupos de lotes é mais eficiente técnica e economicamente, representando crescente economia de escala. Dessa forma concluímos pelo **NÃO PARCELAMENTO** do objeto.

10.4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR GRUPO DE ITENS

10.6.1. A motivação dessa Administração Pública para realizar contratação por Grupo de itens, primeiramente foi por ser uma forma muito utilizada nas administrações dos órgãos públicos do nosso Estado, conforme precedentes de contratações realizadas pelo **Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará** utilizando-se do Pregão Eletrônico nº 06/2018; Pregão Eletrônico nº 11/2019 e Pregão Eletrônico nº 01/2020; **Tribunal de Justiça do Estado Ceará** utilizando-se do Pregão Eletrônico nº 19/2020; **Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará** utilizando-se do Pregão Eletrônico nº 011/2020; e **Assembleia Legislativa do Estado Ceará** utilizando-se do Pregão Eletrônico nº 119/2020, e ainda muito utilizado pela maioria dos municípios do Estado do Ceará, bastando para confirmar, efetuar consulta no Portal de Licitações dos Municípios



do Estado do Ceará no Site do TCE/CE.

10.4.2. Por conseguinte, cumpre esclarecer que a fragmentação do objeto a ser licitado em itens acarretaria perda do conjunto ou da economia de escala, ocasionando também contratos de pequena expressão financeira, sendo economicamente desvantajoso para o contratado em vistas as altas despesas com impostos, mão-de-obra e logística para a entrega de poucos produtos, o que corriqueiramente ocorre, levando a administração à sérios problemas pela falta do(s) bem(ns), pela consequência da possível não assinatura do contrato ou a penalização do contratado por não cumprir com suas obrigações. E ainda resultaria na frustração da licitação.

10.4.3. Esse é o cenário de quando um concorrente arremata um único item ou poucos itens da licitação. Nesse caso, muitas vezes a entrega por esse(s) fornecedor(es) é no seu tempo, haja vista que não foi economicamente viável o arremate desse(s) item(ns), que em questões financeiras não lhe é viável. Daí está criada a problemática para a administração lidar com esse tipo de situação. Agora imagine então várias situações dessa mesma proporção? Todo o planejamento vai por “água a abaixo”.

10.4.4. Diante da problemática demonstrada, a licitação de itens em grupo é a via técnica e economicamente mais viável aos anseios dessa administração, pois além de não restringir a competitividade pelo cuidado na composição dos grupos em seguimentos que possibilitam a participação de um universo de interessados, é a mais adequada a evitar os transtornos de recebimento e distribuição dos bens. Assim, tem-se a obediência aos princípios norteadores da razoabilidade, economicidade, isonomia e competitividade.

10.4.5. Em modelagens de licitação dessa natureza, é preciso demonstrar as razões técnicas, logísticas, econômicas ou de outra natureza que tornam necessário promover o agrupamento de itens como medida tendente a propiciar contratações mais vantajosas, comparativamente à adjudicação por item.

10.4.6. No entanto, os quantitativos mínimos a serem licitados, por sua vez, resguardam a economia de escala, ou seja, foi observado que quanto maior a quantidade do bem licitado, menor poderá ser o seu custo, até o limite em que a quantidade não importe, pois o preço manter-se-á reduzido. Isso retrata a possibilidade de um melhor preço de barganha, visando uma ampla concorrência do mercado.

10.4.7. Outrossim, a técnica utilizada no critério de julgamento por grupo de itens, não consta nenhum elemento que frustre o caráter competitivo do certame ou que limite a participação, tendo em vista que para a formação dos grupos constituídos de itens, essa Administração agiu com cautela, razoabilidade e proporcionalidade para identificar os itens que integraram os grupos, pois os itens agrupados guardaram compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa e obter o menor preço possível, possibilitando aos interessados do ramo de atividade do objeto poderem perfeitamente fornecer os produtos na totalidade dos itens especificados nos grupos, sendo tecnicamente viável.

10.4.8. Contudo, essa Administração adotou tais procedimentos levando-se em conta as características, similaridade, modo de comercialização praticado no mercado e logística de fornecimento dos itens. Visando obter os benefícios da economia de escala, tendo em vista o Princípio da Economicidade, além de incentivar a participação de mais interessados na licitação, uma vez que se torna mais atrativo financeiramente, fomentando-se o interesse e garantindo-se o direito dos fornecedores de lançar suas propostas, em conformidade com os artigos 3º, § 1º, I, e 15, II, IV, da Lei nº 8.666/1993.

10.4.9. Por outro lado, optou-se pelo critério de julgamento e adjudicação por grupo, buscando evitar o aumento do número de contratados, com o intuito de preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores, e ainda procurando lidar com um número menor de contratados, diminuindo o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação, o que favorecerá o aumento da eficiência administrativa do setor público pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento.

10.4.10. Portanto, a licitação por Grupo de itens é mais satisfatória para essa administração, do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Nesse ponto, as vantagens seriam o maior nível de controle pela Administração no recebimento e distribuição dos bens nas unidades administrativas, a maior interação entre as diferentes fases do empreendimento, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do empreendimento em poucos fornecedores e concentração da garantia dos resultados.

10.4.11. É muito importante destacar o entendimento do relator Ministro José Jorge do Tribunal de contas da União – TCU:



(...) Em relação à alegada afronta à Súmula 247 do TCU, destacou o condutor do processo entendimento expresso em julgado de sua relatoria, no sentido de que “a adjudicação por grupo ou lote não pode ser tida, em princípio, como irregular (...) a Súmula nº 247 do TCU estabelece que as compras devam ser realizadas por item e não por preço global, sempre que não haja prejuízo para o conjunto ou perda da economia de escala”. Nesse sentido, entendeu o relator que não houve a alegada afronta à jurisprudência do TCU, ressaltando que “a interpretação da Súmula/TCU 247 não pode se restringir à sua literalidade, quando ela se refere a itens. A partir de uma interpretação sistêmica, há de se entender itens, lotes e grupos”. Acórdão 5134/2014-Segunda Câmara, TC 015.249/2014-0, relator Ministro José Jorge, 23.9.2014. (Grifei)

10.4.12. Colaciona-se o entendimento do Superior Tribunal de Justiça sobre a matéria:

“3. O fracionamento das compras, obras e serviços, nos termos do § 1º do art. 23 da Lei n. 8.666/93 somente pode ocorrer com demonstração técnica e econômica de que tal opção é viável, bem como que enseja melhor atingir o interesse público, manifestado pela ampliação da concorrência.” (Grifei)

10.4.13. Por oportuno, colaciona-se a orientação do Tribunal de Contas da União, no sentido de que a formação de grupos (lotes) deve ser precedida de forte justificativa:

“9.3.1. a opção de se licitar por itens agrupados deve estar acompanhada de justificativa, devidamente fundamentada, da vantagem da escolha, em atenção aos artigos 3º, § 1º, I, 15, IV e 23, §§ 1º e 2º, todos da Lei 8.666/1993;” (Grifei)

10.4.14. Sobre o tema, vale citar a obra “Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos”, vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho:

“(...) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)”.

10.4.15. A Administração deve, também, promover a divisão em grupos do objeto licitado, quando disso resultar aumento da competitividade entre interessados e for ela economicamente e tecnicamente viável. Acórdão 607/2008 Plenário (Sumário)

10.4.16. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública, sendo que inexistente ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por grupo, e não por item, desde que os grupos sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si, conforme Acórdão 5.260/2011-1a Câmara, TCU.

10.4.17. É importante que o ato convocatório informe o modo de apresentação dos preços, ou seja, se os preços devem, por exemplo, ser cotados: por item, global, lote ou grupo etc., fixos ou reajustáveis. (Tribunal de Contas da União, Licitações e Contratos - Orientações e Jurisprudência do TCU, p. 479).

10.4.18. Dentre outros, HELY LOPES MEIRELLES sustenta que:

“A divisibilidade do objeto do julgamento é possível desde que o pedido no edital conste de itens ou subitens distintos, admitindo mais de um vencedor, e a proposta possa ser aceita por partes. Nesse caso, a adjudicação, a homologação ou a anulação do julgamento podem ser parciais, mantendo-se o que está correto e invalidando-se o que está ilegal no julgamento. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato administrativo. 12. ed. São Paulo: Malheiros, 1999. p. 150)”

10.4.19. Ou seja, para HELY LOPES MEIRELLES o julgamento por itens é possível. Isso significa que o julgamento por lote, que é a opção que resta, também é possível.



10.4.20. De toda sorte, o legislador não vedou totalmente a possibilidade da deflagração da licitação por grupo, bastando à administração se ater a não haver prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, evitando restringir a competitividade, verificada a viabilidade para atender a supremacia do interesse público.

11. Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade e de Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos, Materiais ou Financeiros Disponíveis:

11.1. Com a aquisição pretendida esperamos alcançar os resultados abaixo mencionados:

11.1.1. A aquisição planejada e centralizada de materiais de expediente, limpeza e bens permanentes destinados ao Programa Escola em Tempo Integral do município de Ararendá-CE visa alcançar uma série de resultados estratégicos, com foco na economicidade, eficiência e racionalização do uso dos recursos públicos

11.1.2. Economia de escala: A realização de uma compra unificada permite maior poder de negociação, obtenção de preços mais vantajosos e redução de custos logísticos, proporcionando melhor custo-benefício à administração pública.

11.1.3. Redução de desperdícios e otimização do estoque: A padronização e o controle do consumo dos materiais permitem maior eficiência no uso dos insumos, evitando compras desnecessárias ou excessivas, além de facilitar a gestão de estoque e reposição.

11.1.4. Melhor aproveitamento dos recursos humanos: Com a garantia de materiais adequados e disponíveis, os profissionais da educação e da equipe de apoio podem desempenhar suas funções com mais agilidade e qualidade, reduzindo tempo improdutivo e aumentando a efetividade das ações pedagógicas e administrativas.

11.1.5 Eficiência na manutenção e uso dos espaços escolares: Os materiais de limpeza e permanentes adquiridos possibilitam a manutenção regular da higiene, organização e funcionalidade das unidades escolares, contribuindo diretamente para a preservação do patrimônio público e melhoria do ambiente de ensino.

11.1.6. Valorização da jornada escolar ampliada: Ao assegurar infraestrutura adequada e suporte logístico eficiente, a aquisição fortalece a execução das atividades previstas no Programa Escola em Tempo Integral, garantindo que os alunos permaneçam em ambientes limpos, organizados e propícios ao aprendizado durante todo o período escolar.

11.2. Em resumo, a aquisição desses itens visa melhorar a infraestrutura, a produtividade e a qualidade dos serviços prestados pelas secretarias em Ararendá-CE.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

12.1. Não haverá dependência de serviços ou instalações em decorrência do fornecimento do referido produto na aquisição em comento, portanto a presente contratação configura-se em aquisição CORRELATA.

13. Providências para Adequação do Ambiente do Órgão:

13.1. Não haverá necessidade de adequação de infraestrutura, espaço físico e mobiliário da Administração.

14. Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação:

14.1 Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

14.2. A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

14.3. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



15. Equipe de Planejamento:

15.1. Certifico que sou responsável pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Técnico Preliminares (ETP) do Órgão Gerenciador e Participante (s) e que o mesmo traz os conteúdos previstos para a contratação pretendida.

Ararendá-CE, 23 de junho de 2025.

LUCAS ALVES DA CONCEIÇÃO ARAÚJO
Responsável pelo Planejamento das Contratações



MAPA DE RISCOS

Dados do Processo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E PERMANENTES DESTINADOS AO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE ARARENDÁ-CE.

Fase de Análise:

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor Gestão do Contrato

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 01:	VALORES ESTIMADOS OU PREÇOS DE REFERÊNCIA PARA A CONTRATAÇÃO FORA DA REALIDADE DO MERCADO		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano(s): LICITAÇÃO DESERTA OU POUCA PROBABILIDADE DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES APRESENTADOS PELOS LICITANTES ACIMA DO PREÇO ESTIMADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.			
Ação(ões) Preventiva(s): ELABORAR PESQUISA DE PREÇOS COM ORÇAMENTOS CONFIÁVEIS QUE REPRESENTEM A REALIDADE MERCADOLÓGICA ATUAL.			Responsável:
			SETOR DE PLANEJAMENTO.
Ação(ões) de Contingência: ESTANDO OS VALORES ESTIMADOS DENTRO DA REALIDADE DE MERCADO, PROCEDER COM A REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO.			Responsável:
			Setor de Compras

RISCO 02: PLANEJAMENTO INSUFICIENTE

Probabilidade: Baixa Média Alta

Impacto: Baixo Médio Alto



- de habilitação precisas e correlatas com o objeto;
- Revogar/anular a contratação direta realizada e reinstruir o processo para a realização de Pregão Eletrônico.

Ordenador, e Comissão de
contratação e Assessoria
Jurídica

GESTÃO DE CONTRATOS

RISCO 01:	DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS PELA CONTRATADA		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano(s): DESPERDÍCIO DE RECURSO PÚBLICO; LIMITAÇÃO DA CONTINUIDADE DAS AÇÕES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.			
Ação(ões) Preventiva(s): ACOMPANHAMENTO E VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE DO(S) PRODUTO(S).			Responsável: FISCAL DO CONTRATO
Ação(ões) de Contingência: APLICAÇÃO DE SANÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO.			Responsável: GESTOR DO CONTRATO.

RISCO 02:	ATRASOS DO INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano(s): ATRASOS NO INÍCIO DO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.			
Ação(ões) Preventiva(s): ACOMPANHAR O PRAZO PARA INÍCIO DA ENTREGA DO(S) BEM(S) ATRAVÉS DAS DATAS PREVIAMENTE DEFINIDAS NO EDITAL/CONTRATO/ORDEM DE FORNECIMENTO.			Responsável: FISCAL DO CONTRATO
Ação(ões) de Contingência: APLICAR AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NO EDITAL/CONTRATO			Responsável: GESTOR DO CONTRATO.

RISCO 03:	PRODUTO(S) NÃO ATENDE(M) AS ESPECIFICAÇÕES DETERMINADAS NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA/TERMO DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO, É INCOMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES DETERMINADAS OU APRESENTE BAIXA QUALIDADE.		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta



Impacto: Baixo Médio Alto

Dano(s): A SOLUÇÃO NÃO ATENDER AS NECESSIDADES DA(S) UNIDADE(S) ADMINISTRATIVA(S)

Ação(ões) Preventiva(s): DEFINIR CLARAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS.

Responsável:

SETOR DEMANDANTE .

Ação(ões) de Contingência: GARANTIR QUE O(S) PRODUTO(S) ENTREGUE(S) SEJA(M) DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, REALIZAR DILIGÊNCIA E INSPEÇÃO TÉCNICA.

Responsável:

GESTOR DO CONTRATO.

4. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

Certifico que sou responsável pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos para a contratação pretendida.

Ararendá-CE, 23 de junho de 2025.

LUCAS ALVES DA CONCEIÇÃO ARAÚJO
Responsável pelo Planejamento das Contratações